UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 19/2021

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Documento Avulso nº **014760/2021-58 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2021,

R E S O L V E:

~~**Art. 1º** Incluir o inciso I do § 1º do art. 1º da Resolução nº 31/2012 deste Conselho que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 1º (...)~~

~~§ 1º...~~

~~I. A liberação dos encargos docentes não impede a continuidade de atividades de orientação de alunos de mestrado, doutorado, supervisão de pós-doutorado ou participação em bancas de TCC (mestrado e doutorado), mediante manifestação formal de livre iniciativa do interessado, a qualquer tempo, para a sua chefia imediata."~~
(Revogado pela Resolução CEPE/UFES/nº 30, de 2023)

Art. 2º Alterar a redação do inciso IV do art. 15 da Resolução nº 31/2012 deste Conselho da seguinte forma:

Onde está escrito:

"IV. ficha de qualificação funcional expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil desta Universidade (DGP/PROGEPAES/UFES);"

Leia-se:

"IV. ficha de qualificação funcional expedida pelo docente no Portal do Servidorpor meio do *login* e senha únicos, disponível em servidor.ufes.br;"

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

RONEY PIGNATON DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA

AF/HF/RD